



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Secretaria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 7 . Nº 358 . Itapevi, 13 de novembro de 2015

www.itapevi.sp.gov.br

Prefeitura recupera via pública no Jardim Marina

Rua Magali Wessel recebeu nova capa asfáltica

A rua Magali Wessel, principal via de acesso ao Jardim Marina, foi recuperada pela Prefeitura. Na quinta-feira (05), operários e máquinas executaram a implantação de nova capa asfáltica na extensão da via.

O serviço foi realizado após retirada do pavimento danificado pela ação do tempo e pela circulação de veículos pesados. Ao todo, foram recuperados 2,6 km² da via, oferecendo mais segurança e melhores condições de tráfego.

O recapeamento de

ruas é realizado a partir de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão. Durante esse ano, o Jardim Rosemary teve ruas atendidas com o serviço, em um total de 16 km² de nova pavimentação.

Equipes recuperaram as ruas José Januário, Serra Geral, Serra Morena, Serra do Trombador, Serra do Mar, Serra dos Agudos, Serra da Balaçada, Serra dos Gradaus, Serra dos Caiabres, Serra dos Maracajus, Serra da Tabatinga e Serra dos Penitentes.



COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!

Saiba mais em www.itapevi.sp.gov.br

A Prefeitura por todos.
Todos por Itapevi!



Banda Sinfônica conquista título de Campeã Estadual

O último domingo (08) foi repleto de grandes emoções para os integrantes da Banda Sinfônica de Itapevi. O dia começou com uma bela apresentação conduzida pelo maestro do grupo e se encerrou com a conquista do 9º título de Campeã Estadual.

Na manhã do domingo os músicos assistiram a uma especial apresentação executada pela Banda Sinfônica do Exército Brasileiro e conduzida por Eduardo Stella, regente da Banda Sinfônica de Itapevi e diretor do Centro de Formação

Musical.

Os alunos, integrantes da banda, acompanharam o espetáculo prestigiando o evento que foi realizado no Centro Cultural de São Paulo, na região central da cidade de São Paulo.

Após a apresentação, o grupo migrou para a cidade de Nazaré Paulista, onde representou a cidade de Itapevi e conquistaram o 9º título de Campeã Estadual.

A banda levou o prêmio após tocarem grandes sucessos como "Trem

das Onze", "Gonzaga em Tom maior", "Into the joy of spring" e "Brasil Pandeiro".

O público, animado, não poupou aplausos e elogios ao grupo campeão.



Bolsistas do Programa Conexão Jovem recebem palestra sobre o combate Dengue

Ação tem por objetivo conscientizar os adolescentes sobre a proliferação da doença

Na última sexta-feira (13), bolsistas do Programa Conexão Jovem participaram de uma importante palestra de conscientização sobre os cuidados para se evitar a proliferação de criadouros do mosquito da dengue.

Já na última quarta-feira (11), outra turma de bolsistas também participou das atividades, que estão sendo elaboradas pelas secretarias de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Saúde, Educação e Cultura, Juventude e Turismo.

Durante o encontro, o tema combate ao mosquito Aedes aegypti

é abordado usando a linguagem dos jovens.

As palestras, que são realizadas no salão da Co-

munidade Kolping Cristo Rei, seguem até a próxima semana, onde os alunos desenvolverão atividades

lúdicas educativas, que serão apresentadas posteriormente nos departamentos e repartições públicas.





Publicações Oficiais

PODER EXECUTIVO

ITAPEVIPREV

ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV

Publicação de Portaria de nº 0054/2015

0054/2015	AGUEDA MARIA FRANCO	Pensão por Morte do servidor Carlos Roberto Rodrigues, conforme Processo nº 012976/2015.
-----------	---------------------	--

Publicação autorizada pelo Superintendente - Roberto Camal Rachid

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer junto a **Itapevi Previdência – ITAPEVIPREV**, sito à Rua Eugênio Silva, 50 Jd Nova Itapevi – Itapevi-Sp, no **prazo de 05(cinco) dias úteis** a contar da publicação deste edital, munidos de documentos pessoais, para tratar de assuntos relacionados a aposentadoria.

NOME	MATRICULA
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	6781
JURACI SOLANGE PINHEIRO	2423
MARCIO MINAMI	3420
MARIA APARECIDA MALAQUIAS	2505
MARGARETE APARECIDA NOVAES PINTO	5862
NALU PIETROBON	6970
VANDERLEI MARIANO MARTINS	4376
WILLIAN WILSON ROCHA	2045

ITAPEVI, 13 de Novembro de 2015.
Roberto Camal Rachid
Superintendente

Responsável pela publicação: ITAPEVIPREV

Secretaria de Finanças e Controladoria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.853.617,78 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E TREZ MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
140.001-0	APOIO CRIANÇA ADOLESCEN	07/10/15	6.000,00
140.002-0	P.P.N.E	07/10/15	6.860,00
140.003-7	TERCEIRA IDADE	07/10/15	940,00
140.004-5	FORTALECENDO FAMILIA	07/10/15	5.400,00
140.005-3	PISO SOCIAL BASICO	07/10/15	27.784,80
140.006-1	PROG. CRIAN.ADOLESCENTE	07/10/15	9.115,17
140.007-X	PISO SOCIAL PAULISTA	07/10/15	7.286,23
140.284-6	LIBERDADE ASSISTIDA	06/10/15	8.800,00
13.303-5	QESE	13/10/15	1.266.788,67
26.951-4	IGD BOLSA FAMILIA	23/10/15	32.946,84
26.955-7	PISO TRANS/MEDIA COMPLEX	13/10/15	3.150,00
26.952-2	IGD-SUAS	09/10/15	3.934,57
32.359-4	FMASBPC	08/10/15	320,00
22.021-3	MERENDA ESCOLAR	05/10/15	261.104,00
26.971-9	PISO BASICO FIXO	23/10/15	48.000,00
800.261-4	PAB	13/10/15	165.187,50

ITAPEVI SP, 11 NOVEMBRO 2.015

Maria de Fátima Paulino

Dr. Fábio dos Santos Amaral

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretário de Finanças e Controladoria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A,LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.505.513,75 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-004.010-1	SAUDE BUCAL	05/10/15	11.150,00
06-624.001-3	FNSFLAFB	30/10/15	52.328,07
06-000.124-6	AIDS/HEPATITE	12/10/15	12.335,88
06-624.004-8	FNSBLMAC	14/10/15	563.811,61
06-624.002-1	FNS/BLATB	13/10/15	413.116,00
06-624.005-6	BLVGS/PFVPS	16/10/15	65.031,53
06-004.012-8	ACS	05/10/15	1.014,00
06.647-056-6	CONSTR Q. PQUE WEY	14/10/15	146.250,00
06-000.123-8	EMAD	07/10/15	100.000,00
06-624.006-4	FARPOP	20/10/15	25.000,00
06-647.040-0	CANALIZ/RESERV.	07/10/15	1.115.476,66

ITAPEVI SP, 11 NOVEMBRO 2.015

Maria de Fátima Paulino

Dr. Fábio dos Santos Amaral

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretário de Finanças e Controladoria

Responsável pela publicação: Secretaria de Finanças e Controladoria



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 4.000 exemplares.

Publicação: Secretaria de Comunicação Social
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro - Telefone: 4143-7600
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Mariana Chaluppe - Mtb.: 77.445
Redação: Carlos Oliveira, Elcio Ferreira e Fabiana Matias
Atendimento: Lidiane Santos
Diagramação: Adauto Gomes e Fredy Lima
Estagiários: Bruna Araújo e Victor Cianfa

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva
Vice-Prefeito: Flaudio Azevedo Lima
Secretários: Ademir Vilhena Braga, Argemiro Tadeu Lage Xavier, Evangelista Azevedo Lima, Fábio José de Andrade, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Israel Rodrigues Marques, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Laila Antonio Chaluppe Furtado, Lilian Braga Vieira, Maria Ruth Banholzer, Paulo Rogério de Almeida, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Ruth Frederico Gianezzi, Sandra Mendes, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.
ITAPEVIPREV - Superintendente: Roberto Camal Rachid

Secretários Adjuntos: Cícero Aparecido de Souza, Erica Souza Sotto Soares, Fernando Abreu Pestana, Jaci Pinheiro da Silva, José Carlos Brito Silva, Kamila Ibanhes Sacani, Marcio Aparecido Reis, Rany Alessandra Arrabal, Rosângela Amorim Belli Franci e Sidney Sepulcre.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial - Votorantim - SP

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br



Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº2.354, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SR. ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES - PSB, SRA. CAMILA GODÓI DA SILVA - PSB, SRS. JÚLIO CÉSAR PORTELA - PP E PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE THEREZA FARIAS SANTOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Thereza Farias Santos, o Centro de Referência da Saúde da Mulher em Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.355, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(INSTITUI O MÊS DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Mês de Incentivo à Doação de Sangue, a ser celebrado anualmente no mês de Junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de doação de sangue no mês a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(INSTITUI O DIA PELO FIM DA CRUELDADE ANIMAL.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia pelo Fim da Crueldade Animal, a ser celebrado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas contra a crueldade animal durante o mês de outubro, e especialmente no dia 04 de outubro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Diversas vagas em nível Técnico e Superior!
Cadastre seu currículo gratuitamente

www.empregaitapevi.sp.gov.br

A Prefeitura
por todos, todos por
Itapevi



Mais uma ação da Prefeitura pra você!



LEI Nº2.357, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV, ROBERTO BORGES DE MIRANDA - PV E INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS - PV.)

(INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Família na Escola, a ser celebrado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas que incentivem a participação dos familiares de alunos em atividades nas unidades escolares do Município de Itapevi.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de novembro de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de Novembro de 2015.

**MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO**

LEI Nº2.358, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, ADRIANO CAMARGO ANTONIO - PSDB.)

(INSTITUI O DIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do idoso, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

**MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO**

LEI Nº2.359, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE BO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente, a ser comemorada anualmente entre os dias 1 a 7 de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

**JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

**MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO**

LEI Nº2.360, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA FABIANA ROSSI ANTUNES A ATUAL RUA 13 (TREZE) NO BAIRRO VALE DO SOL II.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º - Concede denominação de Rua Fabiana Rossi Antunes, a atual Rua 13 (treze), localizada no bairro Vale do Sol II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA FABRÍCIA
MANGETTI RIBEIRO A ATUAL RUA 15 (QUINZE)
NO BAIRRO VALE DO SOL II.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede denominação de Rua Fabrícia Mangetti Ribeiro, a atual Rua 15 (quinze), localizada no bairro Vale do Sol II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.362, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA OSCAR
DOMINGUES CARDOSO A ATUAL RUA 07 (SETE)
NO BAIRRO VALE DO SOL II.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede denominação de Rua Oscar Domingues Cardoso, a atual Rua 07 (sete), localizada no bairro Vale do Sol II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.363, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA
APARECIDA DE SOUZA BATISTA, A ATUAL RUA
14 (QUATORZE) NO BAIRRO VALE DO SOL II.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede denominação de Rua Maria Aparecida de Souza Batista, a atual Rua 14 (quatorze), localizada no bairro Vale do Sol II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.



JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES - PSB.)

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRIUNFO DA PAZ LOCALIZADA NO JARDIM SANTA RITA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Triunfo da Paz, de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.175/0001-45, situada no bairro Jardim Santa Rita neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA CESAR ROSSI ANTUNES, A ATUAL RUA 10 (DEZ) NO BAIRRO VALE DO SOL II.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Cesar Rossi Antunes, a atual Rua 10 (dez), localizada no bairro Vale do Sol II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.366, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BELÉM DE JUDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Belém de Judá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº2.367, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(INSTITUI A SEMANA GOSPEL.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Gospel, a ser celebrada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Todo o mês de novembro a partir da entrada em vigor da presente Lei, durante a semana a ser inserida, poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à música gospel.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.114, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

(REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 13 DE MARÇO DE 2014, QUE TRATA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional da Administração Pública direta do Município de Itapevi.

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional será aplicada:

I - para preservar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

II - no estágio probatório;

III - para efeito de evolução do Servidor na carreira;

Art. 3º - A avaliação de desempenho passa a fazer parte das tarefas e responsabilidades inerentes ao Servidor Público Municipal, e deverá ser cumprida em

qualquer hipótese.

Art. 4º - A avaliação de desempenho ocorrerá anualmente, observados os períodos de julho de um período a junho do próximo período, para efeito de evolução funcional.

§ 1º - Os Servidores em Estágio Probatório terão sua avaliação de desempenho realizadas mensalmente, ou excepcionalmente em outra periodicidade, nunca superior a 90 (noventa) dias, desde que expressamente autorizado pelo Secretário da referida Pasta.

§ 2º - A primeira avaliação dos Servidores em Estágio Probatório deverá ocorrer obrigatoriamente até o terceiro mês de efetivo exercício, e a última avaliação deverá ocorrer obrigatoriamente até o trigésimo mês de efetivo exercício.

Art. 5º - Na avaliação dos Fatores Objetivos (Pontualidade, Assiduidade e Disciplina), o padrão atribuído a cada Servidor será de 200 pontos, sendo descontado deste total o número de pontos, conforme a quantidade de ocorrências, correspondentes aos apontamentos nos registros funcionais do Servidor público no período de avaliação, relativos aos seguintes fatores:

I - Pontualidade - Atrasos e saídas antecipadas injustificadas, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 223, de 1º de agosto de 1974.

Ocorrências (em horas)	Quant. de pontos a descontar
Até 10 horas	0
De 11 horas a 30 horas	20
De 31 horas a 50 horas	40
De 51 horas a 70 horas	60
De 71 horas a 90 horas	80
De 91 horas a 110 horas	100
Acima de 110 horas	200

II - Assiduidade: Faltas justificadas, injustificadas, atestados e licenças:

Ocorrências	Pontos a descontar
Até 10 ausências	50
De 11 a 36 ausências	70
De 37 a 91 ausências	90
De 92 a 127 ausências	110
De 128 a 164 ausências	150
De 165 a 200 ausências	180
Acima de 201 ausências	200

II Disciplina - Advertência, Suspensão e Repreensão (Lei nº 223/74 - art. 183-199).

a) Advertência - 10,00 pontos por ocorrência.

b) Suspensão

01 dia	50 pontos por ocorrência
02 a 04 dias	100 pontos por ocorrência
05 a 15 dias	150 pontos por ocorrência
Acima de 15 dias:	200 pontos por ocorrência

c) Repreensão - 50 pontos a cada ocorrência.

§ 1º - Excluem-se do disposto pelo art. 5º - inciso II:

a) os acidentes de trabalho, devidamente registrados;



- b) as licenças oriundas de doenças ocupacionais;
- c) as doenças infectocontagiosas;
- d) as doenças autoimunes;
- e) os afastamentos por neoplasia;
- f) a doação de sangue, conforme previsto em lei;
- g) a licença maternidade;
- h) a licença paternidade;
- i) a licença a adoção;
- j) a licença nojo;
- k) a licença gala;
- l) a licença prêmio;
- m) os afastamentos para cumprir convocações judiciais ou eleitorais;
- n) as faltas abonadas;
- o) as licenças para tratar de doença em pessoa da família, não superiores a 30(trinta) dias;

§ 2º - Para o disposto do parágrafo anterior, considerar-se-á o prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos ou intercalados, para interrupção da contagem do tempo de serviço, salvo as licenças constantes das alíneas “g” e “i”.

§ 3º - A interrupção da contagem de tempo de Efetivo Exercício, implicará no avanço do período de apuração das ocorrências.

§ 4º - A pontuação final do Servidor será o resultado da soma das ocorrências subtraído do padrão atribuído, desprezando-se os resultados inferiores a zero, porém, sendo estes, base de informações para a aplicação dos fatores de desempenho.

Art. 6º - A avaliação dos fatores de desempenho, mediante a aplicação de questionários e atribuição pelo avaliador de pontos que variam de 01 a 05 em resposta às questões dirigidas, visa aferir, em determinado período de tempo, a conduta e o grau de comprometimento do Servidor no exercício do Cargo. Sendo:

Plenamente Insatisfat ório	Insatisfat ório	Regula r	Satisfatóri o	Plenamente Satisfatóri o
1	2	3	4	5

§ 1º - Na avaliação dos Fatores de Desempenho (Aptidão, Dedicação ao Serviço e Relacionamento Interpessoal), os pontos atribuídos para cada um dos fatores, serão multiplicados pelo seu peso, sendo que a soma dos pesos não excederá a 100, conforme segue:

I - Aptidão	Peso
a) iniciativa	08
b) flexibilidade e adaptabilidade	08
c) responsabilidade	12
II - Dedicação ao serviço	Peso
a)compromisso e interesse	08
b) atenção e qualidade	08
c) economia	08
d) produtividade	12

e) disciplina no trabalho	08
f) organização	08
III - Relacionamento interpessoal	Peso
a) respeito	12
b)cooperação e solidariedade	08
Total	100

§ 2º - O mínimo de pontos atribuídos para os Fatores de Desempenho não será inferior a 100 e o máximo não será superior a 500.

Art. 7º - Será garantido ao Servidor, um bônus a ser somado ao resultado final da avaliação para efeito de sua classificação, vedada sua reaplicação, observando-se:

a) até 70 (setenta) pontos pela participação em cursos de formação continuada, vinculados à área de atribuição do cargo e emprego efetivo;

b) até 30 (trinta) pontos pela participação em Comissões, Conselhos e Juntas, desde que a frequência seja superior a 85% (oitenta e cinco por cento), atestada por meio de declaração anual de frequência emitida pelo respectivo Conselho, Junta ou Comissão.

§ 1º - Para o efeito do disposto na alínea “a” considerar-se-á a soma de certificados de participação observando-se:

Atividade	Duração máxima em horas	Máximo de certificados	Pontuação
Palestras, Oficinas e Simpósios	Até 06	03	05
Palestras, Oficinas e Simpósios	Até 12	06	10
Palestras, Oficinas e Simpósios	Até 18	09	15
Encontros, Fóruns e Conferências	Até 08	1	05
Encontros, Fóruns e Conferências	Até 16	2	10
Encontros, Fóruns e Conferências	Até 24	3	15
Cursos	Até 40	2	10
Cursos	Até 80	4	20
Cursos	Até 120	6	40

§ 2º - Os certificados de participação, observando-se a tabela acima, deverão ser apresentados junto à chefia imediata/mediata, a época da Avaliação de Desempenho, com data de emissão não inferior à de início da contagem do período da avaliação, que poderão ser analisados e julgados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e suas subcomissões.

§ 3º - Deverá ser apresentado ao chefe imediato/mediato e juntado aos formulários de avaliação declaração emitida pelo Conselho, Junta ou Comissão sobre a frequência nas reuniões;

§ 4º - Os recursos oriundos da análise e julgamentos previstos no parágrafo anterior, poderão ser julgados pela Junta Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 8º - A soma das pontuações referentes aos Fatores Objetivos e de Desempenho, acrescidos do bônus (vide art. 7º), resultará no resultado final da

avaliação de desempenho e o conceito final atribuído ao Servidor.

Art. 9º - O conceito final de avaliação, conforme a soma da pontuação obtida será atribuída, ao Servidor na seguinte forma:

Conceito	Pontuação	Situação do Servidor
Excelente	720 a 800	Aprovado
Bom	600 a 719	Aprovado
Regular	400 a 599	Aprovado com Restrição
Insatisfatório	Abaixo de 400	Reprovado

§ 1º - Para obtenção do conceito final observar-se-á:

Fatores de Desempenho + Fatores Objetivos + Bônus = Conceito Final
--

§ 2º - Para a obtenção dos Fatores de Desempenho, observar-se-á:

Avaliação	Peso
Auto-avaliação (AA)	2
Grupo de Trabalho (AGT)	3
Chefia Imediata ou Mediata (ACIM)	5

§ 3º - A nota final referente aos Fatores de Desempenho do Servidor será a obtida através da seguinte aplicação matemática:

$$I - AA \times 2 + AGT \times 3 + ACIM \times 5 / 10 = NF$$

§ 4º - A nota final do Servidor, cuja unidade administrativa é composta apenas por si e sua chefia imediata ou mediata, será a obtida através da seguinte aplicação matemática:

$$I - AA \times 2 + AGT \times 3 + ACIM \times 5 / 10 = NF$$

Sendo que:

$$II - AGT = (AA + ACIM) / 2$$

§ 5º - Os grupos de trabalho são os já existentes, em nível de micro locais de trabalho, tendo por base o organograma da Prefeitura Municipal de Itapevi, com no mínimo 3 (três) Servidores e no máximo 5 (cinco).

§ 6º - Havendo grupo de trabalho com o número superior a 5 (cinco) Servidores, deverá por meio de sorteio ser estabelecido o grupo, que terá validade por 1 (um) ano.

Art. 10 - As avaliações do Grupo e da Chefia, salvo quando em estágio probatório, ocorrerão no local onde o Servidor tenha permanecido por maior período laboral.

Parágrafo único: O Servidor ao ser transferido deverá ser previamente avaliado.

Art. 11 - Observada a legislação vigente poderá ser exonerado o Servidor Público a quem for atribuído dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório, ou três conceitos intercalados entre insatisfatório e regular nas últimas três avaliações.

§ 1º - Caso sejam aplicadas mais de uma avaliação no período, os conceitos serão formados pela média aritmética entre elas.

§ 2º - O Servidor será notificado do conceito que lhe for atribuído, podendo solicitar reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de dez dias úteis, cujo pedido será decidido em igual prazo.

§ 3º - Para consecução das disposições deste artigo, será aberto procedimento administrativo nos termos da Lei.

§ 4º - Fica assegurado ao Servidor de que trata este artigo o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

§ 5º - Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recurso hierárquico voluntário, no prazo de dez dias, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao Servidor.

Art. 12 - Deverá a Administração Municipal, através da Secretaria de Administração, orientar, instituir e acompanhar as metas para cada um de seus órgãos.

Art. 13 - Para o auxílio à Comissão Permanente de Avaliação, serão criadas subcomissões de avaliação de desempenho, para a consecução dos objetivos principais do sistema de avaliação de desempenho nos termos da Lei Complementar nº 74/14.

Parágrafo único - Para a criação das subcomissões, preferencialmente, nomear-se-ão Servidores de carreira subordinados a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 14 - O Secretário que não cumprir os termos deste Decreto no âmbito de sua Pasta poderá ser responsabilizado.

Art. 15 - Fica o Secretário Municipal de Administração responsável pelo cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de Novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional Lei Complementar nº 74/14 – Decreto nº 5114/15

Nome do servidor			
RE:		Cargo:	
Secretaria:		Unidade	
Período avaliado	Data de Admissão:		

Assinale **no gabarito**, questões de 1 a 10, uma alternativa que mais se aproxima ao perfil do avaliado:

1	Interesse:
A	Chama a responsabilidade para si, busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações.
B	Faz somente o que lhe pedem, tende a acomodar-se. Tem dificuldade em aceitar novos métodos.
C	Resolve situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas.
D	Espera que lhe digam o que é preciso ser feito. Não se preocupa com os resultados, se não terminar hoje, acaba amanhã.
E	Recusa-se a fazer o que lhe foi solicitado.

2	Respeito às normas e regulamentos:
A	Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-as em situações fora das estabelecidas.
B	Varia quanto ao respeito às normas e ordens disciplinares, chega a avançar limites, cria situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.
C	Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.



D	Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares, não gera situações indesejadas com suas atitudes.
E	Conhece as normas e regulamentos, porém sempre que possível tenta confrontá-las para não ter de segui-las.

3	Responsabilidade
A	Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado procura atribuir a falha a uma causa ou pessoa.
B	Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado para cumprir os prazos.
C	Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.
D	Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.
E	Não tem nenhuma responsabilidade e não demonstra interesse nenhum com o andamento do serviço.

4	Adaptação
A	Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado.
B	Precisa ser lembrado de que o serviço público tem suas particularidades e limitações legais. Demonstra boa vontade em aprender para adequar-se às necessidades do setor.
C	Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade.
D	Tem dificuldade em adaptar-se, sempre questionando situações e métodos de maneira negativa, tentando convencer as pessoas de sua desnecessidade.
E	Recusa-se todo o tempo em adaptar-se a nova situações, gerando desconforto com a chefia ou colegas de trabalho.

5	Cooperação e solidariedade com os colegas
A	Quando solicitado, se dispõe mas, não empenha-se como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros, prejudicando os resultados finais.
B	Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos do Município, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade.
C	Colabora sem maior envolvimento e/ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.
D	Terminadas as suas tarefas dispõem-se a colaborar com colegas e chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.
E	Não colabora com os colegas nem com a chefia em qualquer situação.

6	Respeito às chefias, colegas e munícipes.
A	Esforça-se para relacionar-se bem com as outras pessoas. Nos conflitos atribui aos outros as causas dos problemas.
B	Sente-se a vontade para participar de tarefas que envolvem outras pessoas. Respeita a hierarquia e, em condições normais, é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho.
C	Mantém um relacionamento considerado adequado, respeita os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas, serve como mediador de situações entre colegas e/ ou colegas e chefias.
D	Não possui a habilidade de relacionar-se, o que já lhe ocasionou problemas com as outras pessoas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no trabalho.

Nome do servidor	
RE:	Cargo:
Secretaria:	Unidade
Período avaliado	Data de Admissão:
E	Não consegue relacionar-se com ninguém, age de forma grosseira e agressiva, tende transferir a culpa aos outros.

7	Qualidade e atenção ao serviço
A	Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros.
B	Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas.
C	Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros.
D	Executa seu trabalho com perfeição. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las.
E	Não segue o que lhe é pedido, total falta de atenção e interesse ao serviço.

8	Produtividade do trabalho executado
A	Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia a dia.
B	Utiliza toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de demanda de serviços.
C	A quantidade do trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera.
D	Sua produtividade varia. Em algumas situações precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos.
E	Não produz o que deveria, tende a não se preocupar com prazos ou necessidades do trabalho.

9	Economia no uso de materiais e equipamentos
A	Usa e cuida dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, aproveitando-os adequadamente. Tem zelo com aos materiais, preocupa-se em aproveitá-los convenientemente.
B	Busca o seu aperfeiçoamento profissional para aproveitar ao máximo seus equipamentos e materiais. Preocupa-se com sua qualidade, está atento a qualquer irregularidade e comunica a chefia. Mantém os cuidados de manutenção preventiva dos equipamentos na sua rotina de trabalho.
C	Não demonstra cuidado com o uso e conservação de seus materiais e equipamentos. Precisa ser cobrado constantemente para uso consciente dos recursos disponíveis.
D	Tem cuidado com os equipamentos que estão sob sua responsabilidade. Quanto aos materiais, em algumas situações, necessita de orientações.
E	Desperdiça constantemente seu material de trabalho, não se importa com as orientações dadas.

10	Iniciativa de agir
A	Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros.
B	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites.
C	Toma as atitudes cabíveis, mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina, apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.
D	Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho.
E	Não resolve nem os casos rotineiro mesmo quando cobrado pela chefia.

Assinale **no gabarito “SIM” ou “NÃO”, para cada questão referente à habilidade e aptidão**

11	Habilidade e Aptidão
A	Demonstra habilidade para exercer as funções pertinentes ao cargo.
B	Reage com habilidade na condução das Tarefas.
C	Demonstra estar apto emocionalmente para exercer as funções inerentes ao cargo
D	Demonstra estar apto fisicamente para exercer as funções inerentes ao cargo
E	Faz suas tarefas e funções de forma rápida com eficiência

Nome do servidor	
RE:	Cargo:
Secretaria:	Unidade
Período avaliado	Data de Admissão:

Avaliado por:

- () Chefia imediata
() Autoavaliação
() Grupo de trabalho

Preencha o gabarito:

Questões de 01 a 10

Indique qual a alternativa que mais se aproxima do perfil do avaliado (a):

	Alternativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

Questão 11

Escreva “sim” ou “não” para as afirmações de acordo com o (a) avaliado (a):

	SIM / NÃO
A	
B	
C	
D	
E	

PARA USO DA CHEFIA - Situação do servidor:

- () Servidor Estável em cargo de origem
() Servidor Estável em cargo de confiança
() Servidor Estável em cargo de comissão
() Servidor em Estágio Probatório / cargo em comissão – Quantidade de meses em efetivo exercício: _____ meses
() Servidor em Estágio Probatório em cargo de origem ou cargo em confiança – Quantidade de meses em efetivo exercício: _____ meses

Identificação dos avaliadores:

Nome	RG	Assinatura

Nome do servidor	
RE:	Cargo:
Secretaria:	Unidade
Período avaliado	Data de Admissão:

Ficha de Notas

Fatores de Desempenho	Peso	Nota - Auto Avaliação (AA)	Nota - Grupo (AGT)	Nota - Chefia (ACIM)
1 Interesse	8	0	0	0
2 Respeito às normas e regulamentos	8	0	0	0
3 Responsabilidade	12	0	0	0
4 Adaptação	8	0	0	0
5 Cooperação e solidariedade com os colegas	8	0	0	0
6 Respeito às chefias, colegas e munícipes.	12	0	0	0
7 Qualidade e atenção ao serviço	8	0	0	0
8 Produtividade no trabalho executado	12	0	0	0
9 Economia no uso de materiais e equipamentos	8	0	0	0
10 Iniciativa de agir	8	0	0	0
11 Habilidade e Aptidão	8	0	0	0
Total:	100	0	0	0

Média de Pontos Fatores de Desempenho: (AA) + (AGT) + (ACIM) / 2	
--	--

Fatores Objetivos		
Padrão Atribuído = 200 PONTOS		
I	Pontualidade	
II	Assiduidade	
III	Disciplina	
Total		

Bônus		
LC nº 74/14 - Art. 12		
I	Cursos / Palestras /Conferências / Encontros / Fóruns /Simpósios	
II	Participação em Comissões / Conselhos / Juntas	
Total		

Conceito Final	
Fatores de Desempenho	
Fatores Objetivos	
Bônus	
Nota Final	

Considerações Finais:

Manifestação do Servidor quanto a Nota Final:

() Concordo () Não Concordo

Nome e Assinatura do servidor: _____

Responsável pelo preenchimento das informações: _____

Nome do servidor			
RE:	Cargo:		
Secretaria:		Unidade	
Período avaliado	Data de Admissão:		

Relatório do Servidor								
ANO:	Pontualidade		Assiduidade					Assinatura / CIÊNCIA DO SERVIDOR
	ATRASOS	SAÍDAS ANTECI-PADAS	FALTAS INJUSTIFICA-DAS	FALTAS JUSTIFICA-DAS	LICENÇA MÉDICA	FALTAS ABONADAS	LICENÇA Art. nº 63	
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Maiο								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
Total								
Total de horas			Total de dias					

* Faltas abonadas e licença que se enquadram no Art. nº 63 serão considerados como efetivo exercício.

O referido é verdade e dou fé, sendo lavrado o presente relatório sem emendas nem rasuras.

Carimbo e assinatura do Chefe Imediato	
Nome do servidor	
RE:	Cargo:
Secretaria:	Unidade
Período avaliado	Data de Admissão:

Respostas					
	A	B	C	D	E
1	5	2	4	3	1
2	1	2	5	4	3
3	2	4	3	5	1
4	4	3	5	2	1
5	2	5	3	4	1

	A	B	C	D	E
6	3	4	5	2	1
7	3	4	2	5	1
8	4	5	3	2	1
9	4	5	2	3	1
10	3	4	5	2	1

11	SIM	NÃO
A	1	0
B	1	0
C	1	0
D	1	0
E	1	0

DECRETO Nº 5.116, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

(PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2014, a partir da data de sua homologação, conforme previsão editalícia constante do item 01.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de Novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Novembro de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Responsável pela publicação: Secretaria de Governo



COPA CIESI DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

20 de Novembro às 14h00

Local: Ginásio Municipal - CDE João Salvarani
Av. Rubens Caramez, 1000A -Centro



COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 09/11/2015

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA CLAUDIA AMARAL CAMPOS	294288533	TÉCNICO EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	09/11/2015	90 DIAS
2	EDVALDO LEITE FERNANDES	314999	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/11/2015	120 DIAS
3	ELIZABETE ROLIM BELLI	19431646	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	09/11/2015	180 DIAS
4	JANETE SÁ	306189768	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	09/11/2015	180 DIAS
5	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS	350107828	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	06/11/2015	60 DIAS
6	LAÉRCIO FRANCISCO DA SILVA	223784692	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/10/2015	120 DIAS
7	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	240157643	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
8	MARIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	14596430	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERMANECE O AFASTAMENTO	10/10/2015	90 DIAS
9	RALPH CORREA	272738554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	16/11/2015	90 DIAS
10	TATIANA IZIDORIO	401281140	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/10/2015	90 DIAS
11	VALDELICE RODRIGUES CERQUEIRA	78216692	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERMANECE A READAPTAÇÃO	13/10/2015	180 DIAS
12	VALDIR DOMINGUES DE CAMARGO	16643356	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/11/2015	120 DIAS

NÃO COMPARECERAM

1	RICARDO ANDRÉ DE SÁ	231043612	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
2	RODRIGO CURZEL	24754341X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 10/11/2015

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ADÉLIA RODRIGUES SOUZA	1422117	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	10/11/2015	60 DIAS
2	ANA PAULA DE SOUZA	335453867	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/11/2015	120 DIAS
3	DANIEL XAVIER SOARES	442294360	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
4	ELAINE CRISTINA DUARTE	268618252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/11/2015	90 DIAS
5	ÉRIKA ANDREA BARBOSA	335029346	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
6	ERMÍNIA MORIS GOMES NOVAES	232689064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	10/11/2015	180 DIAS
7	FANY DO CARMO DE BARROS MERLOS	109412424	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	10/11/2015	180 DIAS
8	GISÉLIA RAMOS DOS SANTOS	221631227	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/11/2015	90 DIAS
9	JEFFERSON ALVES FOLHA	244649054	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	10/11/2015	180 DIAS
10	MARIZA BATISTA PRADO CARVALHO	15327198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERMANECE O AFASTAMENTO DEFINITIVO	10/11/2015	XXXX
12	RENATO DIAS DE OLIVEIRA	336028453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/11/2015	90 DIAS
13	SUELI APARECIDA NATRIELLI SEPULCRE	7666361	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/11/2015	120 DIAS
15	VIVIANE MARTINS DA SILVA	408172526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERMANECE A READAPTAÇÃO	19/10/2015	90 DIAS

NÃO COMPARECERAM

1	NOEMI CHRISTINA DE SOUZA	16643801	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	UBIRAJARA PEREIRA ALVES	296420281	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 01 de DEZEMBRO de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador

no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	DANIEL XAVIER SOARES	442294360	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ÉRIKA ANDREA BARBOSA	335029346	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	ISABEL DA SILVEIRA	18177148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
4	MARCIA DA SILVA VALENTIM	174648091	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	09:00
5	MARCIA REGINA DOS REIS	335716052	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:30
6	RICARDO ANDRE DE SA	231043612	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	10:00
7	SHEILA PALADIA	284906773	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 30 de NOVENBRO de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador

no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	450303755	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	ELISABETE JUSTINO DOS SANTOS	225251772	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:00
3	HILTON JOSÉ CARDOSO LEITE	326182688	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:00
4	IVANEIDE SILVANA F DE OLIVEIRA COSTA	271010678	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
5	LEDA LORENA RAMOS	50759693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
6	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA EMILIANO	237952622	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
7	MARCOS ANTONIO COSTA SANTANA	357370326	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10:30
8	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	240157643	TÉCNICO DA EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
9	MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA	27797401X	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
10	RODRIGO CURZEL	24754341X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:30
11	RODRIGO DE JESUS BELLUSSI	447055240	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
12	SINEIDE DE PAULA DA SILVA	12276351	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
13	SONIA SELINGIN DE OLIVEIRA	9189950	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	09:30
14	VERA LUCIA BARROS MARTINHO	6395146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
15	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	192819999	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2014

P. M. Itapevi – Proc. Nº 09067/2014 – Concurso Público nº 01/2014 - Provimento dos cargos de Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II - Inglês.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 16, 17, 18, 19 e 23 de Novembro de 2015)** sob pena de deserção. **Itapevi, 13 de Novembro de 2015.**

Professor Educação Básica I

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
203	INES DE BRITO RIBEIRO	27.317.454

Professor Educação Básica II - Inglês

LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG
38	ROSILDA DIAS SOARES	226610755

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fábio José de Andrade

Edital de chamamento público visando à contratação
de profissionais médicos
04/2015

1ºRETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública a 1ª Rerratificação do Edital do Processo Seletivo PMI 004/2015:

I. RETIFICA-SE:

DATA DE INSCRIÇÃO: nos **09, 10, 11 e 12/11/2015 e os dias 13, 16, 17 e 18/11/2015.**
LOCAL: Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, sito à **Av. Presidente Vargas, 405** – Itapevi – SP
HORÁRIO: das 08h00min às 17h00min

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2015:

- 1 - Núbia Moraes Sousa Furtado – Secretaria de Administração- PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos - MEMBRO
- 3 - Egg Regina Vendramin Wendriner – Secretaria de Saúde- MEMBRO

Resultado dos exames Psicológicos – Concurso 001/2015.

Guarda Municipal Aspirante

A Prefeitura Municipal de Itapevi torna público os resultados dos exames Psicológicos dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal Aspirante, abaixo descritos:

NOME	RG	REALIZAÇÃO	RESULTADO
ALEX TENORIO DA SILVA	489173822	22/10/2015	APTO
DANIEL GOMES CORDEIRO	48.697.689-0	22/10/2015	APTO
DENER ROCHA DE SOUZA	36.857.519-6	28/10/2015	APTO
EDNEI TOBIAS LIGERI MARQUES	343063372	21/10/2015	APTO
ERICK WILLIAM DA SILVA OLECSINE	342126830	22/10/2015	INAPTO
EVERTON IVANILDO DA SILVA	41362108-X	21/10/2015	APTO
IURI LOPES BARRIGA	460303089	23/10/2015	APTO
LEONARDO CAETITE MARTINS	40577206-3	23/10/2015	APTO

LUCAS MELO LOURENCO	49667481X	23/10/2015	INAPTO
MARCELO CAMARGO CANDIDO	30793571-1	26/10/2015	INAPTO
PAULO JOSE DA SILVA SANTOS	27244130-2	26/10/2015	INAPTO
RAFAEL RODRIGUES COSTA	411270242	26/10/2015	APTO
SERGIO BENEDITO APARECIDO DE LIMA	348881836	27/10/2015	APTO
SOTER SILVA LUNA	451267709	21/10/2015	APTO
VICTOR AUGUSTO RUIZ DOMINGUES	525395817	27/10/2015	APTO
VINNY DANGELO GONCALVES SANTA CHIARA	50.685.032-8	27/10/2015	INAPTO

Os candidatos, “APTOS” nesta fase deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, para prosseguimento à próxima fase do concurso no prazo de 02 dois dias úteis (nos dias **16, 17 de Novembro de 2015**), sob pena de deserção.

O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Itapevi, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua INAPTIDÃO, conforme Item **11.17.14.** do edital 001/2015, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP nº 01/02).

O candidato “inapto” na avaliação psicológica será eliminado do Concurso Público, conforme Item **11.17.15.** do Edital 001/2015. **Itapevi, 13 de Novembro de 2015.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Concurso Público PMI 004/2015

3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI** torna pública a 3ª Rerratificação do Edital Completo do Concurso Público PMI 004/2015:

I. RETIFICA-SE o Item 02. Dos Cargos:

Onde se lê:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00		
Cód.	Cargos/Atuação	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
300	Analista do Executivo (Recursos Humanos)	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Administração ou Curso Superior Tecnológico em Gestão de RH;	R\$ 3.005,79	40 h/s

Leia-se:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00		
Cód.	Cargos/Atuação	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas
300	Analista do Executivo (Recursos Humanos)	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Administração ou Curso Superior Tecnológico em Gestão de RH; ou - Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.005,79	40 h/s

Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo PMI 004/2015 que mantêm-se inalterados.

Itapevi, 13 de novembro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação Portarias de 5065/2015 a 5129/2015

5065/2015	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 029/2015 - para Aquisição de Câmeras Fotográficas e Acessórios - em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação Social, Processo nº 025827/15.
5066/2015	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, EGG REGINA VENDRAMIN WENDRINER e VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS	Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 004/2015.
5067/2015	CARLA QUEIROZ DA SILVA	Retifica a Portaria nº 4834/2015 para constar onde se lê para substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Administração, Dalila Pereira da Silva no período de 13/10/2015 a 04/11/2015, leia se no período de 13/10/2015 a 11/11/2015.
5068/2015	PALOMA REGINA CARVALHO	Retifica a Portaria de Licença Maternidade nº 2052/2015, conforme Processo nº 09845/2015.
5069/2015	FABIANA REGA GALLUCCI	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 3596/2015, conforme Memorando S.M.S. - C.M. nº 469/2015.



5070/2015	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 4452/2015, conforme Memorando S.M.E. - DP nº 1003/2015.
5071/2015	DNALVA BRANDAO PONCIANO	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 4145/2015, conforme Memorando P.S. Central nº 200/2015.
5072/2015	SARA REGIANI	Retifica a Portaria de Licença Maternidade nº 3334/2015, conforme Processo nº 16197/2015.
5073/2015	EDUARDO RICARDO DA CRUZ	Declara Estabilidade
5074/2015	NILSON HERCULES DO NASCIMENTO	Declara Estabilidade
5075/2015	LUCI TEREZINHA DA SILVA	Declara Estabilidade
5076/2015	CLEOMARA DA SILVA	Declara Estabilidade
5077/2015	ROSECLAUDIA MACEDO RAMOS	Declara Estabilidade
5078/2015	LUIZ EDUARDO ZAMBERLAN MACHADO	Declara Estabilidade
5079/2015	THALITA DA COSTA SARAIVA	Declara Estabilidade
5080/2015	IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO	Declara Estabilidade
5081/2015	CLAUDIA MENDONCA CORDEIRO	Declara Estabilidade
5082/2015	MICHELE XAVIER DE LIMAS ALMEIDA	Declara Estabilidade
5083/2015	FRANCISCO JOSE RAMOS TAMIARANA	Declara Estabilidade
5084/2015	ELIZABETE DIAS	Declara Estabilidade
5085/2015	JOSE FERNANDO FILHO	Declara Estabilidade
5086/2015	FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	Declara Estabilidade
5087/2015	ISAIAS LOPES PINTO	Nomeia para cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Alvenaria e Construções, a partir de 11/11/2015 junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
5088/2015	ANDREA CRUZ DA FONSECA	Nomeia para cargo em comissão de Coordenador Administrativo, a partir de 09/11/2015 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
5089/2015	MARLENE CORREA MIRANDA	Nomeia para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, a partir de 09/11/2015 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
5090/2015	VANIA APARECIDA CAMARGO VIEIRA	Exonera do cargo em comissão de Chefe de UPSF e nomeia para o cargo em comissão de Coordenador do Pronto Socorro Amador Bueno, a partir de 09/11/2015.
5091/2015	MARIZA MARTINS BORGES	Exonera do cargo em comissão de Coordenador do Pronto Socorro Amador Bueno e nomeia para o cargo em comissão de Coordenador do Pronto Socorro Levy de Lima, a partir de 09/11/2015.
5092/2015	GUILHERME TEIXEIRA NASCIMENTO	Designa o servidor para responder pela função de confiança de Motorista de Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando nº 171/2015.
5093/2015	GABRIELLE ARAUJO DA SILVA	Altera a Portaria nº 2105/2015 para substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Memorando G.S. nº 1170/2015.
5094/2015	ANDREA CRUZ DA FONSECA	Altera a Portaria nº 4334/2015 para a inclusão da servidora para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Memorando G.S. nº 1191/2015.
5095/2015	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA, SIDNEY SEPULCRE, ALBA FUMIKO SIMAKAWA, DAIANE PEREIRA DOS SANTOS e CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Altera a Portaria nº 4834/2015 e 5067/2015 que Constitui e retifica as Comissões de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, para substituição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº S.S. 959/2015.
5096/2015	ANA LEIA JACINTHO DOS SANTOS	Declara Estabilidade
5097/2015	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	Declara Estabilidade
5098/2015	GESCIONETH DOS SANTOS SILVA	Declara Estabilidade
5099/2015	ISABEL FEITOSA E SILVA	Declara Estabilidade
5100/2015	FABIO FARO WESCHE	Declara Estabilidade
5101/2015	ROSANGELA DIAS	Declara Estabilidade
5102/2015	ERIKA ABADE DOS SANTOS ANDRADE	Declara Estabilidade
5103/2015	LUCIA MIDORI MANCINELLI	Declara Estabilidade
5104/2015	ANITA RODRIGUES FERNANDES DOS ANJOS	Declara Estabilidade
5105/2015	ADRIANA APARECIDA PAULOSON CAMARGO	Declara Estabilidade
5106/2015	EMANOEL ALMEIDA MOURA	Declara Estabilidade
5107/2015	VALDEREZ DOS SANTOS MOURA PORTO	Declara Estabilidade
5108/2015	DEBRA DE CASSIA DIAS BERETA	Declara Estabilidade
5109/2015	DAISY PEREIRA DOS SANTOS	Declara Estabilidade
5110/2015	IGOR FELIPE DOS SANTOS	Declara Estabilidade
5111/2015	TALITA DE OLIVEIRA BARREIROS	Declara Estabilidade
5112/2015	SUELI DE OLIVEIRA PANINI	Declara Estabilidade
5113/2015	ANTONIO CARLOS PEREZ	Aplica a Pena de Repreensão em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 20560/2008.
5114/2015	MIGUEL ANDRE DE ALCANTARA	Aplica a Pena de Repreensão em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 07926/2010.
5115/2015	ROGERIO GOUVEIA BUENO	Aplica a Pena de Repreensão em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 16175/2010.
5116/2015	JAMES DE HOLANDA DA SILVA	Aplica a Pena de Repreensão em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 01806/2011.
5117/2015	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora conforme Processo nº 22718/2006.

5118/2015	ALEXANDRE HERNANDES BRANCO	Aplica a Pena de Demissão em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 24637/2014.
5119/2015	REGINALDO APARECIDO SOUZA	Aplica a Pena de Repreensão em face do servidor, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 03113/2011.
5120/2015	THIAGO POLLON NUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2015.
5121/2015	MARCO AURELIO CORREA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/11/2015.
5122/2015	PAULA DANIELA MACIEL	Concede Férias de 15 dias a partir 01/11/2015.
5123/2015	GENI MARTINS PEREIRA	Concede Férias de 12 dias a partir 23/11/2015.
5124/2015	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2015.
5125/2015	WILSON CARLOS GARCIA	Retifica as Portarias de Férias nºs 127/2010, 4758/2010 e 5777/2011.
5126/2015	DIVA PENHA DE CARVALHO SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 07632/2015
5127/2015	IOLANDA MEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 18752/2014
5128/2015	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Averiguação Preliminar nº 07915/2010.
5129/2015	JOSE BATISTA GOUVEIA FILHO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Averiguação Preliminar nº 06576/2010.

Responsável pela publicação: Secretaria de Administração

Secretaria da Saúde

A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Abrão Rodrigues de Oliveira (AIF nº 2616 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 25763/15, Drogaust Ltda (AIF nº 3136 – artigo 21 da Lei nº 5991/73) – Processo nº 26735/15, Meiway Indústria e Comércio Ltda (AIF nº 3101 – artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98), Biomedical Distribution Mercosur Ltda (AIF nº 3138 – artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77 C/C artigo 110 e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 considerando também com a Resolução RDC nº 185/2001 - Anexo III B e suas atualizações).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Cetoi Centro de Terapia Ocular Itapevi Ltda (AIP nº 2652 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 22113/15, Hospital e Maternidade Nova Vida Ltda (AIP nº 2653 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 20916/15, Meiway Indústria e Comércio Ltda (AIP nº 2495 – advertência – interdição de equipamento temporária – artigo 112, incisos V e IX da Lei Estadual 10.083/98), Viva a Vida Drograria e Perfumaria Ltda – ME (AIP nº 1159 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso I e XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 24068/15, Biomedical Distribution Mercosur Ltda (AIP nº 1160 – interdição – cautelar - artigo 122, inciso XIX e artigo 112, inciso V da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Medley Farmacêutica Ltda (TRM nº 1108) – Processo nº 26213/15, Demac Produtos Farmacêuticos Ltda (TRM nº 1330) – Processo nº 25054/15, Drograria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda-EPP(TRM nº 1328)– Processo nº 35719/12.

A LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Biomedical Distribution Mercosur Ltda (TRM nº 1335).

A LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO:

Razão Social : Meiway Indústria e comércio Ltda (TRM nº 1278).

A LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Bio 2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda (TRM nº 1368) – Processo nº 25055/15.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Coloplast do Brasil Ltda – Processo nº 24364/15, Hospital e Maternidade Nova Vida Ltda – Processo nº 8047/15.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Laboratórios Ferring Ltda (RL – Alexandre Augusto Maia Seraphim – Protocolo nº 0293/15) – Processo nº 29102/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda (RT – Thiago de Almeida Fernandes da Silva - Protocolo nº 0275/15) – Processo nº 0157/08, Drograria Campeã Popular Itapevi Ltda – EPP (RT – Pâmela Yoshi Soares Maruyama – Protocolo nº 0313/15) – Processo nº 0310/08.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda (RTs – Cássia Regina Rocha e Célia Hatsumi Aihara – Protocolo nºs 0185/15 e 0276/15) – Processo nº 0157/08, Eurofarma Laboratórios S/A (RT – Liane Cristina Marson Loureiro - Protocolo nº 0309/15) – Processo nº 0617/06, Arlete Rocha de Carvalho – EPP (RT – Karin Bueno Silveira – Protocolo nº 0214/15) – Processo nº 6902/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Padaria Roselândia Ltda – Processo nº 11082/11, Buffet Infantil Pricoteka Ltda – EPP – Processo nº 3885/14, Sanches e Garcia Comércio de Bolos Ltda – ME - Processo nº 19117/15, Nova Itapevi Bar e Restaurane Ltda – ME – Processo nº 19119/15, Oliveira & Macedo Serviços Ltda – ME – Processo nº 2184/13, CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – Processo nº 21476/15, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (restaurante) – Processo nº 12973/15.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Coloplast do Brasil Ltda (Protocolo nº 0181/15) – Processo nº 9024/14, Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0076/15) – Processo nº 0617/06, Ativa Distribuição e Logística Ltda (Protocolo nº 0182/15) – Processo nº 0640/07, Drograria Farma Leão de Itapevi Ltda – ME (Protocolo nº 0259/14) – Processo nº 0427/12, Brasalpia Brasil Indústria de Embalagens Ltda (Protocolo nº 0175/15) – Processo nº 0020/07, Blanver Fermoquímica Ltda (Protocolo nº 0184/15) – Processo nº 0615/01, Laboratórios Ferring Ltda (Protocolo nº 0331/14) – Processo nº 29102/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Razão Social: Drograria Farma Leão de itapevi Ltda – ME (administrar/aplicar medicamentos) – Processo nº 0427/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE ATIVIDADE:

Razão Social: Laboratórios Ferring Ltda (Protocolo nº 0311/15 – Correlatos/Produtos para Saúde) – Processo nº 29102/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Sunstar Brasil Importadora e Distribuidora Ltda (Protocolo nº 0246/14 – cosméticos, perfumes e produtos de higiene) – Processo nº 6760/14.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Viva a Vida Drogaria e Perfumaria Ltda – ME (Protocolo nº 0292/15) – Processo nº 4126/11, Teva Farmacêutica Ltda (Protocolo nº 0308/15) – Processo nº 24710/10, Eurofarma Laboratórios S/A (ambulatório)-Processo nº 0499/07.

DEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Bioervas Farmácia de Manipulação Ltda – EPP (AIF nº 3199) – Processo nº 24067/15.

DEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Adásio Fontinele de Almeida Filho Academia – ME (AIP nº 2149) – Processo nº 19369/15.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Odete Marques Martins (AIF nº 3130) – Processo nº 24674/15, Bio 2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda (AIF nº 3135) – Processo nº 25055/15.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Rosiane Maria da Silva Minimercado – ME (AIP nº 2279 – multa) – Processo nº 2091/13, Adásio Fontinele de Almeida Filho Academia – ME (AIP nº 2149 - multa) – Processo nº 19369/15, Bio 2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda (AIP nº 2668 – interdição cautelar) – Processo nº 25055/15.

CANCELAMENTO DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Bio 2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda (TRM nº 1109 – interdição cautelar) – Processo nº 25055/15.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Bio 2 Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalares (TRM nº 1109) – Processo nº 25055/15.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU - (AIF nº 3196) – Processo nº 24130/15, Abrão Rodrigues de Oliveira (AIF nº 2616) – Processo nº 25763/15.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Bio 2 Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalares (AIP nº 2668 – interdição cautelar) – Processo nº 25055/15.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde (posto de coleta e fisioterapia) – Processos nºs 17890/15 e 18311/15.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Sunstar Brasil Importadora e Distribuidora Ltda (Protocolo nº 0202/15) – Processo nº 6760/14, Eurofarma Laboratórios S/A (ambulatório) – Processo nº 0499/07.

Dra. Rosana Perri Andrade
Diretora do departamento de Vigilância em Saúde
RE Nº 44674

Ciente:

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

VAGAS NO PAT

Secretaria de Desenvolvimento
Economico e Trabalho

VAGAS PARA DEFICIENTES

VAGA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

(Nº3528238)
LOCAL: BUTANTÃ
EXPERIÊNCIA: SIM
SALÁRIO: R\$ 1.200,00
BENEFÍCIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: AUXILIAR DE OPERAÇÃO

(Nº352788)
LOCAL: BARUERI
EXPERIÊNCIA: NÃO
SALÁRIO: R\$ 1.054,03
BENEFÍCIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

VAGA: REPOSITOR EM SUPERMERCADO

(Nº3425971)
LOCAL: TODA REGIÃO OESTE
EXPERIÊNCIA: NÃO
SALÁRIO: R\$ 1.085,00
BENEFÍCIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

VAGA: OPERADOR DE CAIXA

(Nº3426084)
LOCAL: TODA REGIÃO OESTE
EXPERIÊNCIA: NÃO
SALÁRIO: R\$ 1.085,00
BENEFÍCIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE: <http://maisemprego.mte.gov.br>

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:
Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi - Horário de atendimento: 2º a 6º feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS: Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÃO OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

Vagas Emprega Itapevi

SUPERVISOR DE TELEATENDIMENTO

Salário: R\$ 1.690,00 a R\$ 1.990,00 (Bruto mensal)
Descrição: Experiência de no mínimo 02 anos como Supervisor Vendas. Liderança de equipe de vendas, com foco em resultados, foco no cliente e desenvolvimento dos colaboradores. Elaboração de relatórios, acompanhamento de indicadores, metas e comissão, aplicação de feedback, entre outros. Necessária experiência de 06 meses.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS COM FOCO EM DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Salário: R\$ 2.900,00 a R\$ 3.400,00 (Bruto mensal)
Descrição: O candidato deve ter conhecimento em toda rotina do Departamento de Pessoal CAGED, todos os encargos, rotina de folha de pagamento, benefícios etc...

GUARDA VIDAS

Salário: R\$ 1.300,00 a R\$ 2.000,00 (Bruto mensal)
Descrição: Assegurar o bem estar e

as condições físicas dos banhistas; 2. Apoiar idosos e crianças com dificuldades e/ou limitações físicas; 3. Garantir a segurança dos banhistas, supervisionando e orientando sobre riscos; 4. Orientar os banhistas a não jogarem lixo na piscina; 5. Prevenção a banhistas e salvamento aquático; 6. Prevenção de acidentes, resgate e emergências médicas; 7. Promover a integração dos banhistas com o meio ambiente; 8. Promover a educação ambiental através de orientações e condutas adequadas. Necessário experiência na área, certificado de Guarda Vida, ser formado pela academia credenciada pelo corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo ou reciclagem em dia.

AGENTE DE ATENDIMENTO

Salário: A Combinar
Atendimento ao cliente via e-mail e telefone, análise de cadastro, fidelização de clientes.

AUXILIAR FINANCEIRO

Salário: R\$ 1.259,00 a R\$ 1.300,00 (Bruto mensal)
Descrição: Atuar com contas a pagar/receber, controlar boletos de entrada ,

emitir cheques, pagamentos internet banking, baixar títulos, fluxo de caixa, envio de duplicatas, entre outras atividades do setor.

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA.

Salário: R\$ 1.500,00 a R\$ 1.800,00 (Bruto mensal)
Descrição: Realizar a instalação e manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos da empresa, responsável pelos acionamentos eletrônicos Fazer inspeção em equipamentos, participar do planejamento e programação da manutenção, analisar falhas dos equipamentos, e propor soluções, criticar o resultado das manutenções e implementar ações de bloqueio dos desvios, ler e interpretar desenhos, padrões e instruções de trabalho, bem como elaborar, atualizar e sugerir melhorias nos procedimentos operacionais (padrões e instruções de trabalho). Fiscalizar a execução de serviços de manutenção elétrica, eletrônica, eletroeletrônica, especificar, providenciar e controlar materiais ou ferramentas necessárias para a execução das atividades, executar instalação.

COORDENADOR DE VENDAS ATIVO

Salário: A Combinar
Descrição: Responsável por acompanhar resultados de vendas da equipe; Responder à Gerência de Venda Direta quanto às ações para estratégias de vendas; Responsável por incentivo e motivação de Agentes para alavancar as vendas; Responsável pelo cumprimento de processos e práticas de vendas junto à equipe e seus clientes; Elaboração do plano estratégico junto a Gerência de Vendas Diretas; Atuação no desenvolvimento da equipe fazendo acompanhamento de metas e resultados; Elaboração de plano de ação e relatórios mensais.

VAGA PARA DEFICIENTES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO COM FOCO EM CONTABILIDADE. (VAGA PCD)

Salário : R\$ 1.430,00 a R\$ 1.430,00 (Bruto mensal)
Descrição: Irá auxiliar na conferencia e lançamento de processos contábeis no sistema. Conferencia de documentos fiscais, validação de processos entre outros.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Claudio André Carvalho Almeida Lopes - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Daniel da Silva Melo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Daniel da Silva Melo, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogiério de Almeida - PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Antero Augusto Branco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Antero Augusto Branco, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Claudio André Carvalho Almeida Lopes - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor André Cardoso Armada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor André Cardoso Armada, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Claudio André Carvalho Almeida Lopes - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Cícero Marcelo Dias Vieira, e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Cícero Marcelo Dias Vieira, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Paulo Rogério de Almeida - PV, Inácia Maria Nunes dos Santos – PV, Roberto Borges de Miranda – PV, Julio Cesar Portela – PP, Eduardo Sanches Casagrande – PRB e Anderson Cavanha - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Senhora Maria Ruth Banholzer, e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense à Senhora Maria Ruth Banholzer, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy - PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Concede Diploma de Reconhecimento a atual diretoria da ACEI – Associação Cultural e Esportiva de Itapevi.”

Art. 1º Fica concedido ao corpo diretor da ACEI – Associação Cultural e Esportiva de Itapevi, constante do inciso I deste Decreto, o Diploma de Reconhecimento, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados a cultura, esporte e a tradição oriental em nosso município.

I – Diretoria: Celso Kiyoshi Takeda, Jorge Yutaka Takemoto, Hermogenez Jose Sant’Anna, Tsuyoshi Nishiwaki, Seiji Takeda, Joao Salvador Neves, Cláudio Issamu Takeda, Sérgio Montanheiro, Roberto Toshio Sato, Mauro Massami Takeda, Gilberto Shizuo Kuwazuru, Caio Kurimoto Montanheiro, Firmino Ossamu Nishiwaki, Janete T. T. H. Rodriguez, Helio Kusano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.



JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Adriano Camargo Antônio - PSDB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Alípio Martins de Oliveira, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Alípio Martins de Oliveira, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Adriano Camargo Antônio - PSDB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Gilvan Pereira da Silva, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Gilvan Pereira da Silva, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de outubro de 2015.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

Publicação de Portaria 223/2015

223/2015	26/10/2015	Adriano de Sousa Paulo	Concessão de férias
----------	------------	------------------------	---------------------

Responsável pela publicação: Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO
INSCRIÇÕES
ATÉ 20/11

CONFIRA O EDITAL NO
NOSSO SITE:
WWW.ITAPEVI.SP.GOV.BR

9 mil
crianças
atendidas

Itapevi 

*A Prefeitura
por todos. Todos
pela Educação!*

NOVAS

CRECHES

Duas novas creches serão entregues em dezembro, uma no Pq. Wey e uma no Pq. Santo Antonio.
Totalizando 11 creches inauguradas em 3 anos, 6 creches noturnas em funcionamento
Mais de 1500 vagas criadas em três anos!